



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA

**EDITAL UNIFICADO CMM Nº 01 / 2025**

O Diretor da Faculdade de Medicina faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas, referentes ao ano de 2026, para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análises Clínicas, Anestesiologia, Cardiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia, Pneumologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Tórax, na forma deste Edital.

**1 Informações Gerais**

1.1 São disponibilizadas as vagas abaixo para os seguintes cursos:

<b>Curso de Especialização</b>	<b>Vagas</b> *CR = cadastro de reserva	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Duração/carga horária</b>
Análises Clínicas	Ampla concorrência: 22(vinte e duas) Estrangeiros: 03(três)	Graduação em Medicina, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biologia e Biomedicina	1 ano (360h)
Anestesiologia	2 (duas) +CR*	Graduação em Medicina	3 anos (8.640 horas)
Cardiologia	Ampla concorrência: 17(dezessete) Estrangeiros: 03(três)	Graduação em Medicina	2 anos (3.285 horas)
Dermatologia	2(duas)	Graduação em Medicina	3 anos (8.190 horas)
Gastroenterologia	1 (uma) + CR*	Residência Médica ou especialização em Clínica Médica, por no mínimo 2 anos	2 anos (5.760 horas)
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	Médicos 10 (dez) Não Médicos 21 (vinte e uma)	Para graduados em Medicina, ter residência em clínica médica (Certificado de residência médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência médica) ou declaração do período de 4 anos de atividades em clínica médica supervisionados por profissional portador de RQE em Clínica Médica, ou estágio em Clínica médica correspondente a mesma carga horária da residência médica, com comprovante de Estágio supervisionado assinado por profissional que tenha RQE de Clínica Médica. Para os não graduados em Medicina, Graduação reconhecida pelo MEC em todas as áreas (Exceto em licenciatura curta)	1 ano e seis meses para os não médicos (1.040 horas) 2 anos para os médicos (2.880 horas)

Curso de Especialização	Vagas	Pré-Requisito	Duração/carga horária
Hematologia Clínica	2(duas) + CR*	Graduação em Medicina com experiência de pelo menos um ano em medicina clínica ou em urgência/emergência ou em terapia intensiva (comprovada por contrato de trabalho ou equivalente).	2 anos (3.690 horas)
Neurologia	8 (oito) + CR*	Graduação em Medicina	3 anos (8640 horas)
Pediatria	3 (três) + CR*	Graduação em Medicina	3 anos (8.400 horas)
Pneumologia	Ampla concorrência: 4(quatro)+CR* Estrangeiros: 02(dois)	Residência Médica ou especialização em Clínica Médica, por no mínimo dois anos	1 ano e seis meses (5.760 horas)
Psiquiatria	3 (três) + CR*	Graduação em Medicina	3 anos (8.877 horas)
Radiologia	2 (dois) + CR*	Graduação em Medicina	3 anos (4.815 horas)
Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Tórax	2 (dois) + CR*	Graduação em Medicina e Residência médica ou pós-graduação lato sensu em radiologia, com 3 anos de duração e credenciados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia	1 ano e seis meses (1.864 horas)

**OBSERVAÇÃO:** As aulas terão início no dia 30/3/2026 para todos os cursos, exceto Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar cujas aulas terão início em 01/04/2026 e Análises clínicas cujas aulas se iniciarão em 24/4/2026.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País, além do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBras – nível intermediário superior), que deverá ser apresentado no ato da matrícula.

1.3 O início das atividades de cada Curso de Especialização estará condicionado ao atendimento do número mínimo de alunos regularmente matriculados, sendo exigidos, para tanto, 10 (dez) alunos no Curso de Análises Clínicas, 1 (um) aluno nos cursos de Anestesiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Hematologia Clínica, Neurologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Tórax, 5 (cinco) alunos no Curso de Cardiologia e 12 (doze) alunos no Curso de Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar.

1.4 Os estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar, no ato da matrícula, a revalidação do diploma de graduação no Brasil para os processos seletivos dos cursos de especialização em Análises Clínicas, Anestesiologia, Dermatologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia e Psiquiatria.

1.5 Os cursos oferecidos são de natureza gratuita, não sendo devida qualquer contraprestação pecuniária a título de mensalidade pelos alunos ingressantes.

## 2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos:

- a) amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- b) que forem servidores, ativos ou aposentados da Universidade Federal Fluminense (UFF), nos termos do artigo 10, IV, da Resolução CEPEX nº 838, de 30 de março de 2022.

2.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 09 de dezembro de 2025 e 12h do dia 12 de dezembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília, através do envio dos documentos comprobatórios para o endereço eletrônico: [<concursos.cmm@id.uff.br>](mailto:<concursos.cmm@id.uff.br>).

2.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB.

2.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado no item 2.2, bem como por outras vias que não a expressamente prevista.

2.3 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica, a saber:

- a) Cópia da cédula de identidade, frente e verso.
- b) Cópia de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo o QR-CODE;
- c) Formulário preenchido e assinado eletronicamente, com certificado GOVBR, em que declare ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo I);

2.4 Os candidatos que forem servidores, ativos ou aposentados da UFF, deverão apresentar:

- a) Cópia da cédula de identidade, frente e verso.
- b) **Comprovante de vínculo funcional emitido pelo SOUGOV**, em que conste o nome completo e o cargo do servidor; **Último contracheque** (holerite) emitido pela UFF, desde que conste o nome do servidor e o órgão de lotação ou **Declaração de vínculo** emitida pela **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)**, através de processo eletrônico próprio no SEI (Pessoal: Declaração/Certidão de Tempo de Contribuição).
- c) Formulário preenchido e assinado eletronicamente, com certificado GOVBR, contendo o requerimento de isenção (ANEXO I)

§ único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.5 As informações prestadas no formulário de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que, em caso de declaração falsa, será excluído do Concurso em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências de seu ato.

§ primeiro. O envio incompleto de documentos, bem como aqueles que não atendam às exigências previstas neste Edital, acarretará o indeferimento do pedido de isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade e completude da documentação enviada.

§ segundo. Não haverá outro período ou prazo suplementar para complementação, substituição ou reapresentação de documentos.

2.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição **não garante** o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise da Comissão de Seleção.

2.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no Portal de Editais ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)), a partir das 17 h, na data provável de 18 de dezembro de 2025.

§ único. O candidato cuja isenção tenha sido indeferida ou que apesar de enquadramento prévio na hipótese legal não tiver solicitado no período e forma informados, deverá efetuar o pagamento da taxa, caso queira continuar o processo seletivo, sob pena de cancelamento da inscrição no presente certame.

### **3. Do valor da taxa, pagamento e inscrição**

3.1. No período de 05/01/2026 a 02/02/2026, conforme cronograma, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do PASSUFF, sitiado no link <<https://app.uff.br/pasuff>>, eleger o curso de que tem interesse, preencher os campos solicitados e efetuar o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** nas modalidades ofertadas.

3.2 Após o pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção, no mesmo período acima informado, o(a) candidato(a) deverá proceder à inscrição, que se dará somente via internet, no endereço eletrônico <<https://app.uff.br/sispos/candidatura>>.

3.2.1 O(a) candidato(a) deverá eleger apenas um dos cursos disponíveis, efetuar o login, pela conta SOUGOV ou IDUFF, caso já tenha sido aluno da instituição, e **preencher** os campos solicitados. Após, efetuar *upload* dos seguintes documentos, devidamente digitalizados, de forma legível e clara, no formato pdf:

3.2.1.1 Diploma de graduação, **frente e verso** (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de término e colação de grau;

3.2.1.2 Arquivo digitalizado do documento oficial de **identidade, frente e verso**, que conste a naturalidade, **não admitida a CNH**;

3.2.1.3 Arquivo digitalizado do CPF.

3.3 A organização do presente certame não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

§ primeiro. Havendo qualquer dificuldade de ordem sistêmica durante o processo de inscrição, o(a) candidato deverá, primeiro, reportá-la à Superintendência de Tecnologia da Informação, através do e-mail [atendimento@id.uff.br](mailto:atendimento@id.uff.br) ou pelo telefone: 2629-2042 - opção 3, anexando o print da tela com o erro, nome e CPF.

§ segundo. O pagamento da taxa de inscrição e a não realização de inscrição no CANDIDATURAPOS ou vice-versa ocasionará a perda da oportunidade de participação, não sendo devida a devolução, em qualquer caso, do valor da taxa.

#### **4 Da Homologação das Inscrições, do Local e Aplicação das Provas**

4.1. A homologação das inscrições será informada no dia 06/02/2026, a partir das 17h, no site [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

4.2 Todas as fases da seleção ocorrerão na **Rua Ataíde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima, no município de Niterói**, sede da Faculdade de Medicina

4.2.1 A partir das 17h do dia **12/02/2026**, serão informados, por e-mail e no site [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br), o número da sala e o andar em que haverá a aplicação da prova escrita.

4.2.2 Até as 17h do dia **06/03/2026**, serão informados no site [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br) o horário, o número da sala e o andar em que haverá a aplicação da entrevista e/ou análise curricular.

#### **5 Das Formas de Seleção**

5.1 Os instrumentos de Seleção compreendem a **primeira etapa**, que consistirá na realização de prova escrita (eliminatória e classificatória até o triplo do número de vagas) e segunda **etapa**, que poderá se dar através de Entrevista e/ou Análise de Currículo (classificatória).

§ primeiro. Será atribuído peso 2 (dois) à primeira etapa e peso 1 (um) à segunda para as seleções dos Curso de Especialização em Análises Clínicas, Anestesiologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Tórax.

§ segundo. Será atribuído peso 4 (quatro) à primeira etapa e peso 1 (um) à segunda para a seleção do Curso de Especialização em Dermatologia.

5.2 A distribuição dos tipos de prova por curso obedecerá ao seguinte quadro:

<b>CURSO</b>	<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	<b>NÚMERO PREVISTO DE QUESTÕES</b>	<b>SEGUNDA ETAPA</b>
Análises Clínicas	Objetiva	25 (vinte e cinco)	Análise Curricular
Anestesiologia	Discursiva	05 (cinco)	Análise Curricular + Entrevista
Cardiologia	Objetiva	20 (vinte)	Entrevista
Dermatologia	Objetiva	50 (cinquenta)	Análise Curricular
Gastroenterologia	Discursiva	05 (cinco)	Análise Curricular + Entrevista
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	Objetiva e Discursiva	22 (vinte e duas) questões, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas.	Análise Curricular + Entrevista
Hematologia Clínica	Objetiva e Discursiva	20 (vinte) questões, sendo 18 (dezoito) questões de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas.	Análise Curricular + Entrevista
Neurologia	Objetiva	10 (dez)	Análise Curricular + Entrevista
Pediatria	Objetiva e Discursiva	07 (sete) questões, sendo 05 (cinco) questões de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas.	Análise Curricular + Entrevista
Pneumologia	Objetiva	20 (vinte)	Entrevista

Psiquiatria	Objetiva e Discursiva	10 (dez) questões, sendo 08 (oito) questões de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas	Análise Curricular + Entrevista
Radiologia	Discursiva	20 (vinte) questões práticas com projeção de imagens e diagnóstico	Análise Curricular + Entrevista
Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Tórax	Discursiva	20 (vinte) questões práticas com projeção de imagens e diagnóstico	Análise Curricular + Entrevista

## 6 Da Apresentação ao Local de Prova Escrita

6.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer no endereço informado no item 4.2, para participação no processo seletivo com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do documento de identidade original. É permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas escritas, porém **serão corrigidas somente as questões preenchidas em caneta esferográfica, azul ou preta**.

6.1.1 Serão considerados documentos de identidade aqueles mencionados no item 2.4, parágrafo único.

6.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

6.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, em hipótese alguma. **O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.**

6.3 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e similares.

6.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

## 7 Do Dia, Horário de Aplicação da Prova escrita, Conteúdo Programático e Critérios de Aprovação

7.1 A prova escrita será aplicada nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2026**, das **10h às 13h**, com a distribuição dos dias de realização a ser divulgada nos conformes do item 4.2.1, de modo que uma parte dos candidatos realizará a prova no primeiro dia e os demais no segundo, sendo permitido deixar a sala apenas após sessenta minutos do início.

§ único. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato após o início da aplicação da prova.

7.2 O conteúdo programático da prova escrita de cada curso pode ser consultado no Anexo IV.

7.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, nos Cursos de Especialização em Análises Clínicas, Anestesiologia, Cardiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Neurologia, Radiologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Tórax.

7.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita, nos Cursos de Especialização em Hematologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria e Pneumologia.

7.5 Serão convocados para a *segunda* fase os *candidatos* melhor classificados, em *número* igual a três vezes o número de vagas oferecidas por curso.

§ único. Em caso de empate na nota da prova escrita, serão convocados todos os candidatos com nota igual à do último classificado.

## **8 Do Recurso ao Resultado da Prova Escrita e do Resultado ao Recurso**

8.1 No dia 03/03/2026, será divulgado o resultado da prova escrita, cabendo ao candidato, se houver irresignação, preencher formulário recursal, nos moldes do Anexo VII, assiná-lo, preferencialmente com o certificado da conta GOV.BR, e enviá-lo por e-mail, **no formato pdf**, para o endereço <concursos.cmm@id.uff.br>, até às 23h59min do dia 04/03/2026.

8.1.1 A protocolização de recurso após a data acima, a ausência de assinatura, por certificado ou feita manualmente, ou **em formato diverso do PDF** impossibilitará o seu conhecimento, sendo indeferido de ofício.

8.1.2 Para assinar eletronicamente o formulário de recurso com a conta GOV.BR, o (a) candidato(a) deverá acessar o site <<https://bit.ly/3Ncq3C5>> e seguir as instruções nele contidas.

8.2 O resultado do recurso da prova escrita será disponibilizado exclusivamente no Portal dos Editais, a partir das **10h do dia 06/03/2026**.

## **9 Da Entrega da Documentação e da Realização da Entrevista (exceto para o Curso de Especialização em Análises Clínicas e Dermatologia) e da Análise Curricular (exceto para o Curso de Especialização em Cardiologia e Pneumologia), vide Anexos II e III**

9.1 O (a) **candidato(a) habilitado e aprovado para a segunda etapa, que consista na análise curricular**, deverá apresentar no dia 09/03/2026, na sede da Secretaria Geral de Pós-Graduação, situada no sexto andar do prédio da Faculdade de Medicina, no horário de 09:00 às 17:00 h, a cópia dos seguintes documentos, devidamente acondicionados em **envelope pardo**, contendo no seu exterior **etiqueta devidamente preenchida e colada, conforme modelo do ANEXO VIII**:

9.1.1 *Curriculum vitae, no formato LATTES* (<https://lattes.cnpq.br/>);

9.1.2 Comprovantes dos títulos declarados nos currículos, neles compreendidos os itens pontuáveis, conforme o barema do curso pretendido;

9.1.3 Histórico Escolar ou seu equivalente, se expedido por instituição estrangeira, devidamente traduzido por tradutor juramentado.

9.2 Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação exigida no prazo mencionado ou a apresente de forma incompleta, **assumirá integralmente o ônus decorrente de sua omissão**, não sendo admitida entrega em data diversa.

9.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer na sede da Faculdade de Medicina para participar da entrevista e/ou análise curricular, portando, em qualquer caso, os originais dos títulos e demais comprovantes pontuáveis, conforme o curso escolhido, além da cédula de identidade original e caneta preta e/ou azul, cuja etapa será realizada entre os dias 11/03/2026 a 13/03/2026, em horário comercial, conforme disponibilidade de cada banca do concurso.

Parágrafo único. A entrevista, realizada individualmente, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo máximo de 5 (cinco) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora, momento no qual serão avaliados os seguintes pontos:

- a)** clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais;
- b)** capacidade argumentativa e nível de conhecimento na área de atuação da seleção;
- c)** disponibilidade para as atividades do curso em relação às atividades já exercidas pelo candidato.

9.4 A Secretaria-Geral dos Cursos de Especialização também comunicará aos candidatos, nos termos do item 4.2.2, o dia, local e hora de realização desta fase, por e-mail e no Portal dos Editais.

## **10 Do Recurso ao Resultado da Análise Curricular (exceto para o Curso de Especialização em Cardiologia e Pneumologia)**

10.1 No dia 13/03/2026, será divulgado o resultado da segunda etapa, cabendo ao candidato, se houver irresignação, preencher formulário recursal, nos moldes do Anexo VII, assiná-lo, preferencialmente com o certificado da conta GOV.BR, e enviá-lo, no formato pdf, para o e-mail <concursos.cmm@id.uff.br>, até às 23h59min do dia 15/03/2026.

10.1.1 A protocolização de recurso após a data acima, a ausência de assinatura, por certificado ou feita manualmente, ou **em formato diverso do PDF** impossibilitará o seu conhecimento, sendo indeferido de ofício.

10.1.2 Para assinar eletronicamente o formulário de recurso com a conta GOV.BR, o (a) candidato(a) deverá acessar o site <<https://bit.ly/3Ncq3C5>> e seguir as instruções nele contidas.

## **11 Da Divulgação do resultado dos pedidos de recurso, do resultado final e da participação no curso de integração acadêmica**

11.1 Data: 18/03/2026

11.1.1 Horário: A partir de 13h

11.1.2 Local: O resultado dos pedidos de recurso e do resultado final será divulgado através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

11.2 A participação do(a) candidato(a) aprovado(a) no **Curso de Integração Acadêmica, na data provável de 25/03/2026**, constitui etapa obrigatória do processo seletivo e condição indispensável para o ingresso e permanência no curso de especialização para o qual foi selecionado(a).

§ primeiro. O(a) candidato(a) que não comparecer ao Curso de Formação e Integração, sem justificativa formal devidamente aceita pela Coordenação do Curso, perderá o direito à vaga obtida no processo seletivo, sendo considerado(a) desistente.

§ segundo. A ausência não justificada implicará eliminação automática do certame e convocação do próximo candidato classificado, observados a ordem de classificação final e os prazos fixados neste edital.

## **12 Da Designação da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora**

12.1 Caberá à **Comissão de Seleção**, a ser designada por **Determinação de Serviço**, a prática de todos os atos de natureza administrativa, organizacional e procedural necessários à execução do processo seletivo, tais como: o controle e a conferência das inscrições; o deferimento e o indeferimento com base na análise documental e nos requisitos formais estabelecidos; a aplicação de prova escrita, a publicação dos resultados preliminares e finais de cada etapa; a elaboração e divulgação da classificação final dos candidatos; organização e distribuição dos dias e salas de aplicação da primeira e segunda etapa, bem como a adoção de todos os demais procedimentos operacionais indispensáveis ao regular andamento do certame, ainda que não expressamente previstos neste edital, desde que compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

§ único. A Comissão será ainda responsável por orientar e acompanhar a convocação dos candidatos aprovados e verificar a entrega da documentação exigida para fins de matrícula.

12.2 Caberá à **Banca Examinadora**, designada por ato próprio, a execução de todas as atividades de caráter técnico e avaliativo do processo seletivo, compreendendo: a elaboração e correção da prova escrita; a condução das entrevistas; a análise curricular e a atribuição das notas, a análise e resposta fundamentada aos recursos eventualmente apresentados.

§ único. A Banca Examinadora atuará com independência técnico-acadêmica, observando os princípios da transparência, objetividade e coerência na atribuição das pontuações.

## **13. Do Cronograma**

13.1 O processo seletivo será regido pelo seguinte calendário:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Isenção (Item 2.2 e ss.)	De 16h do dia 09/12/2025 às 12 h do dia 12/12/2025
Resultado da Análise de Isenção (item 2.7)	A partir de 17h do dia 18/12/2025
Inscrições (item 3.1 e ss.)	De 10h do dia 05/01/2026 até 17h00min do dia 02/02/2026
Período de pagamento das inscrições (item 3.1)	05/01/2026 a 02/02/2026, conforme horário válido para pagamento disponibilizado pelo PASUFF (item 3.1).
Homologação das inscrições (item 4)	A partir de 17h do dia 06/02/2026
Prova escrita (item 7.1 e ss.)	<b>24/02/2026 e 25/02/2026, no horário de 10h às 13h</b>

Resultado da prova escrita (item 8.1)	A partir de 10 h, no dia 03/03/2026
Recurso para prova escrita (item 8.1 e ss.)	Do dia 03/03/2026 até 23h59min do dia 04/03/2026
Resultado do recurso da prova escrita e convocação para segunda etapa (item 8.2)	A partir de 10h do dia 06/03/2026
Entrega de cópia dos comprovantes exigidos para a fase de análise curricular pelos candidatos habilitados (item 9.1 e ss.)	09/03/2026, no horário de 09:00 h às 17:00 h
Entrevista e Análise de Currículo (item 9.3 e ss.)	11/03/2026 a 13/03/2026, com distribuição de dia e horário para cada curso de especialização
Resultado da Entrevista e Análise de Currículo (item 10.1)	A partir de 17h do dia 13/03/2026
Recurso para prova de análise de currículo. (item 10.1 e ss.)	Do dia 13/03/2026 até 23h59min do dia 15/03/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final (item 11)	A partir de 13h do dia 18/03/2026
Curso de Integração Acadêmica (item 11.2)	25/03/2026, no horário provável de 10h às 13h

\* As datas previstas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante divulgação oficial no portal [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

## 14 Da Matrícula

14.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

§ primeiro. A classificação de candidatos além do número de vagas imediatas ofertadas resultará na formação de **Cadastro Reserva para os que por ele optaram**, o qual poderá ser utilizado pela Coordenação do Curso **exclusivamente conforme a necessidade e conveniência acadêmico-administrativa**, observado o prazo de validade deste processo seletivo.

§ segundo. A inclusão do(a) candidato(a) no Cadastro Reserva **não assegura direito subjetivo à convocação ou matrícula**, constituindo-se apenas em **expectativa de direito**, condicionada à existência de vagas remanescentes, desistências, desligamentos ou outras situações que venham a gerar novas vagas no âmbito do curso.

§ terceiro. A eventual convocação dos candidatos integrantes do Cadastro Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será divulgada por meio dos canais oficiais indicados neste edital.

14.2 Em caso de empate na classificação final, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

14.2.1 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos (Prova escrita).

14.2.2 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*, exceto para Especialização em Cardiologia e Pneumologia.

14.2.3 Maior Nota da Entrevista, exceto para a Especialização em Análises Clínicas e Dermatologia.

14.2.4 Maior Idade.

14.3 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar:

14.3.1 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBras – nível intermediário superior - item 1.2);

14.3.2 Comprovante de revalidação do diploma para os Cursos de Especialização elencados no item 1.4.

## **15. Disposições gerais**

15.1 Será **eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que se ausentar de quaisquer dos instrumentos de Seleção (Prova Escrita, Entrevista ou Análise de Currículo)**.

15.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

15.3 Reservam-se 10 % (dez por cento) das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV, nos termos do procedimento e prazo descritos no item 2.

15.4 O prazo de duração da turma se dá conforme a natureza de cada curso, nos termos do Anexo V.

15.5 A emissão do certificado é condicionada à integralização de todas as disciplinas do curso, dentro do prazo máximo permitido, incluído o período de trancamento, nos termos da Resolução CEPEX nº 838, de 30 de março de 2022.

Niterói, 24 de novembro de 2025.

ADAAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina